



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCON MUNICIPAL**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE IMPERATRIZ/MA - CONDECON
Instituído pela Lei Ordinária Municipal Nº 1.354/2010 de 21/06/2010

JUSTIFICATIVA

Informo a quem de direito e para os devidos fins, que por motivos médicos houve o reordenamento dos nossos trabalhos, ocorrendo a suspensão da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Imperatriz/MA - CONDECON que estava prevista para hoje, 27/03/2019 às 15:00.

A próxima reunião está marcada para o dia 26 de abril de 2019 a partir das 15h, conforme calendário de reuniões 2019. Diante disso, fica registrada justificativa pela falta de reunião em março/2019.

Apresentamos nossas desculpas pelo transtorno

Imperatriz, 27 de março de 2019.

NATALINO LIMA BEZERRA

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON